

**PROJETO:**

Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)

TÍTULO:


Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018

PÁG: 1

**RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL
CONSOLIDADO
2º SEMESTRE DE 2018**



**COMPLEXO EÓLICO SERRA DAS VACAS
FASE 2
(CGEs Serra das Vacas V e VII)**


	PROJETO: Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)
	TÍTULO: Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018

APRESENTAÇÃO

O Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 compreende a implementação e exploração das Centrais Geradoras Eólicas (CGEs) Serra das Vacas V Serra das Vacas VII, localizadas nos municípios de Paranatama e Saloá, estado de Pernambuco.


As referidas CGEs sagraram-se vencedoras do Leilão 008/2014 (LER de 2014), ocorrido em 31 de outubro de 2014, e entraram em operação em outubro de 2017. O projeto adicionou 50,6 MW de potência instalada, com garantia física de 22,6 MW.

O presente relatório tem como objetivo consolidar as informações socioambientais pertinentes ao projeto no 2º semestre de 2018.

	PROJETO: Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)	
	TÍTULO: Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018	PÁG: 3

SUMÁRIO

a) LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS OU RENOVADAS NO PERÍODO E O STATUS DE ATENDIMENTO ÀS SUAS CONDICIONANTES	4
b) INFORMAÇÕES SOBRE MULTAS E/OU AUTOS DE INFRAÇÃO E/OU INVESTIGAÇÕES OU AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO RECEBIDOS NO PERÍODO .	7
c) ANDAMENTO DOS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E DO PROJETO DE PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO ARQUEOLÓGICA, NA FASE DE OBRAS E POSTERIORMENTE, DA FASE DE OPERAÇÃO, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR/RELATÓRIOS DESTES PROJETOS/ PROGRAMAS (COM EVOLUÇÃO DO PROGRAMA, RESULTADOS OBTIDOS E ANÁLISE CRÍTICA).....	8
d) RESULTADOS DOS PROCESSOS DE CONSULTAS E RECLAMAÇÕES DO PERÍODO	9
e) RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS, NO QUAL DEVEM CONSTAR AS INTERVENÇÕES REALIZADAS, IMPACTOS GERADOS E MEDIDAS CORRETIVAS/MITIGADORAS ADOTADAS; INCLUIR AINDA, RELATÓRIOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS E DE TERCEIROS, CONTENDO OBJETIVOS, METAS E AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DEFINIDAS PARA ESSE ESTÁGIO DO PROJETO E INDICADORES QUANTITATIVOS.....	10
f) APRESENTAR RELAÇÃO DE INCIDENTES E/OU ACIDENTES DE TRABALHO OCORRIDOS A PARTIR DO INÍCIO DAS OBRAS, CONSTANDO, NO MÍNIMO, SE FOI COM OU SEM AFASTAMENTO, UMA BREVE DESCRIÇÃO DO FATO GERADOR E A AÇÃO CORRETIVA ADOTADA	11
 ANEXOS.....	 12
ANEXO I: Licenças de Operação.....	13
ANEXO II: Alvarás municipais.....	18

	PROJETO: Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)	
	TÍTULO: Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018	PÁG: 4

a) LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS OU RENOVADAS NO PERÍODO E O STATUS DE ATENDIMENTO ÀS SUAS CONDICIONANTES

As Licenças de Operação do Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2, emitidas pela CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente), permanecem vigentes conforme tabela abaixo.

Tabela 1: Licenças de Operação das CGEs Serra das Vacas V e VII

CGE	LO nº	Data de Emissão	Data de Validade
Serra das Vacas V	03.17.09.003158-7	18/09/2017	17/09/2021
Serra das Vacas VII	03.17.09.003159-4	18/09/2017	17/09/2021

As Licenças de Operação podem ser visualizadas no Anexo I. O status de atendimento às suas condicionantes pode ser visualizado na tabela a seguir.


	PROJETO: Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)
	TÍTULO: Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018

Tabela 2: Controle de condicionantes das LOs

Condicionante	Plano de Ação	Status
EXIGÊNCIAS		
1. Todos os resíduos Classe I (perigosos) gerados pelo empreendimento (tais como: embalagens contaminadas por produtos perigosos e resíduos de óleo lubrificante usado) devem ser armazenados em área coberta e com piso impermeável, em bom estado de organização e limpeza, em conformidade com a classificação dos resíduos. A coleta e o destino final deste tipo de resíduo só devem ser realizadas por empresas licenciadas ambientalmente para tal atividade, e o empreendimento deverá manter à disposição da fiscalização deste órgão ambiental, estes comprovantes de recolhimento e destinação final	Armazenar resíduos perigosos adequadamente. A coleta e destinação final será realizada por empresa licenciada ambientalmente para tal atividade. Os comprovantes de coleta e destinação final serão mantidos à disposição da fiscalização da CPRH.	Os resíduos estão sendo armazenados e destinados adequadamente.
2. Qualquer alteração/modificação no projeto original deverá ser submetida à análise da CPRH	Avisar previamente à CPRH se houver mudança de projeto.	Ciente.
REQUISITOS		
1. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual nº. 14.249/10, alterada pela Lei Estadual nº. 14.549/11 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas	-	Ciente.
2. Atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Estadual Nº 14.236/2010	-	Ciente.
3. Os resíduos sólidos, Classes IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT	Armazenar resíduos sólidos adequadamente.	Os resíduos estão sendo armazenados adequadamente.
4. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo, ainda, o gerador solicitar à CPRH autorização para transporte e destinação final dos mesmos	Armazenar resíduos perigosos adequadamente. A coleta e destinação final será realizada por empresa licenciada ambientalmente para tal atividade. Os comprovantes de coleta e destinação final serão mantidos à disposição da fiscalização da CPRH.	Os resíduos estão sendo armazenados e destinados adequadamente.
5. Manter sempre atualizado o seu Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e as licenças expedidas pelos órgãos de controle de suas atividades	Manter atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar.	Atestado atualizado.
6. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das exigências, disponíveis a fiscalização da CPRH e demais órgãos do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente)	Disponibilizar LOs para fiscalização.	LOs disponíveis para fiscalização.



PROJETO:


Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)

TÍTULO:

Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018


PÁG: 6

7. Caso venha existir reclamações da população vizinha em relação a problema de poluição Ambiental causados pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental	Adotar em caráter de urgência medidas para solucionar eventuais problemas de poluição ambiental causados pelo empreendimento.	Estão sendo realizados monitoramentos periódicos de ruído. Nas residências onde se constata ruído superior ao permitido, estão sendo realizadas melhorias em suas estruturas, de maneira a atenuar o ruído.
8. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (resolução CONAMA n° 01/90, normas da ABNT: NBR n° 10151 e NBR n° 10152) e as normas da municipalidade	Realizar monitoramentos periódicos de ruído para garantir o atendimento aos padrões estabelecidos pela legislação vigente.	Foram realizados monitoramentos trimestrais ao longo da implantação do empreendimento. Os monitoramentos prosseguirão na fase de operação.
9. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença de Operação - L.O	-	Ciente.
OBSERVAÇÕES		
1. A presente licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade	-	Ciente.
2. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença	-	Ciente.
3. Para as linhas de transmissão, deverá ser solicitado o licenciamento ambiental específico	-	A Linha de Transmissão já possui LO.
4. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal	Manter atualizados junto às prefeituras municipais de Paranatama e Saló os alvarás de funcionamento.	Alvarás atualizados (Anexo II).
5. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a CPRH	Informar a CPRH e adotar as medidas necessárias em caso de acidentes.	Não houve acidentes até o momento.
6. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente	-	Ciente.
7. A CPRH, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer: i) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a normas legais ii) Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde iii) Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento	-	Ciente.
8. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento	Solicitar renovação das LOs com a devida antecedência.	Não foi necessária a renovação das LOs até o momento.

	PROJETO: Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)	
	TÍTULO: Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018	PÁG: 7

b) INFORMAÇÕES SOBRE MULTAS E/OU AUTOS DE INFRAÇÃO E/OU INVESTIGAÇÕES OU AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO RECEBIDOS NO PERÍODO

No período deste relatório, a Companhia não foi notificada sobre quaisquer multas, autos de infração, investigações ou ações do Ministério Público.


	PROJETO: Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)	
	TÍTULO: Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018	PÁG: 8

c) ANDAMENTO DOS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E DO PROJETO DE PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO ARQUEOLÓGICA, NA FASE DE OBRAS E POSTERIORMENTE, DA FASE DE OPERAÇÃO, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR/RELATÓRIOS DESTES PROJETOS/ PROGRAMAS (COM EVOLUÇÃO DO PROGRAMA, RESULTADOS OBTIDOS E ANÁLISE CRÍTICA)

Durante a implantação do empreendimento, as atividades preconizadas no PBA (Plano Básico Ambiental) foram evidenciadas em relatórios mensais, para controle interno, e consolidadas em relatórios quadrimestrais submetidos à CPRH (órgão ambiental de Pernambuco).

O relatório de prospecção arqueológica foi protocolado no dia 30/08/2016 no IPHAN/PE, tendo sido aprovado no dia 22/11/2016. A prospecção arqueológica permitiu identificar sete ocorrências e um sítio arqueológico pré-histórico fora da AII. Nas áreas das ocorrências foi realizado um número maior de sondagens com a finalidade de identificar outras evidências. Entretanto, não foram evidenciadas outras estruturas, como por exemplo, base habitacional ou fogueiras. O referido relatório concluiu pela dispensa da necessidade de salvamento arqueológico durante a implantação do empreendimento.

Durante a operação, será realizado monitoramento da fauna terrestre e alada semestralmente. A 1ª campanha de campo será realizada no fim de dezembro de 2018.


	PROJETO: Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)
	TÍTULO: Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018

d) RESULTADOS DOS PROCESSOS DE CONSULTAS E RECLAMAÇÕES DO PERÍODO

No âmbito do Programa de Comunicação Social executado ao longo das obras de implantação, foi aplicado questionário socioambiental a moradores inseridos na área de influência do Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 de maneira a avaliar sua percepção em relação ao empreendimento. Pôde-se concluir que as famílias entrevistadas avaliam positivamente o empreendimento, apontando geração de empregos e dinamização da economia local como principais benefícios gerados.


Como pontos negativos, citou-se a emissão de poeira devido ao trânsito de veículos pesados durante as obras e aumento dos níveis de ruído ocasionado pela operação dos aerogeradores. A emissão de poeira foi mitigada ao longo de todo o período de obras por meio da umectação diária dos acessos, intensificada nos locais com residências. Quanto ao ruído, estão sendo realizados monitoramentos periódicos para garantir o atendimento aos padrões estabelecidos pela legislação vigente. Nas residências onde se afere ruído superior aos níveis permitidos, estão sendo realizadas melhorias em suas estruturas, como por exemplo instalação de forro no teto caso a residência não o possua, de maneira a atenuar o ruído.

Ressalta-se que há um responsável locado na subestação coletora/elevadora por acolher reclamações/sugestões e direcioná-las internamente, oferecendo posterior retorno a todos os questionamentos.

	PROJETO: Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)	
	TÍTULO: Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018	PÁG: 10

- e) **RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS, NO QUAL DEVEM CONSTAR AS INTERVENÇÕES REALIZADAS, IMPACTOS GERADOS E MEDIDAS CORRETIVAS/MITIGADORAS ADOTADAS; INCLUIR AINDA, RELATÓRIOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS E DE TERCEIROS, CONTENDO OBJETIVOS, METAS E AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DEFINIDAS PARA ESSE ESTÁGIO DO PROJETO E INDICADORES QUANTITATIVOS**

Durante a implantação do empreendimento, concluída no 2º semestre de 2017, as atividades preconizadas no PBA (Plano Básico Ambiental) foram evidenciadas em relatórios mensais, para controle interno, e consolidadas em relatórios quadrimestrais submetidos à CPRH (órgão ambiental de Pernambuco), conforme apresentado na 1ª versão deste relatório consolidado (2º semestre de 2017).

	PROJETO: Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)	
	TÍTULO: Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018	PÁG: 11

f) APRESENTAR RELAÇÃO DE INCIDENTES E/OU ACIDENTES DE TRABALHO OCORRIDOS A PARTIR DO INÍCIO DAS OBRAS, CONSTANDO, NO MÍNIMO, SE FOI COM OU SEM AFASTAMENTO, UMA BREVE DESCRIÇÃO DO FATO GERADOR E A AÇÃO CORRETIVA ADOTADA

Durante o período de implantação do empreendimento, ocorreu um incidente sem afastamento e um acidente com afastamento. Os registros contendo descrição e ação corretiva adotada foram apresentados na 1ª versão deste relatório (2º semestre de 2017).

Não houve incidentes/acidentes ao longo do 2º semestre de 2018.

**PROJETO:**

Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)

TÍTULO:

Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018

PÁG: 12

ANEXOS

**PROJETO:**

Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)

TÍTULO:

Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018

PÁG: 13

ANEXO I

Licenças de Operação

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.17.09.003158-7		VALIDADE 17/09/2021	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 009769/2017 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).			
1 - Nº Empreendimento 00000027623	2 - Razão Social EOLICA SERRA DAS VACAS V S.A.		
3 - Endereço AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA - JARDIM PAULISTANO			
4 - Município São Paulo - SP	5 - CEP 01452910		
6 - CNPJ / CPF 22.357.375/0001-46		7 - RG / Inscrição Estadual	
8 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos de Energia e Telecomunicações, Código 12.5.1 (I) do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Licença de Operação - L.O., cuja atividade principal consistirá ampliação do do Complexo Eólico Serras das Vacas, com a implantação de uma central geradora de energia eólica com capacidade nominal de 25,3 (vinte e cinco vírgula três) MW, denominada CGE Serra das Vacas V, onde serão instalados 11(once) aerogeradores de 2,3 (dois vírgula três) MW, com 80,0 m de altura de hub e 116,0 m de diâmetro de rotor, a ser localizado na zona rural dos municípios de Paranatama e Iati/PE. PARANATAMA, ZONA RURAL DE PARANATAMA E LATI, 55355000, Paranatama - PE			
9 - Exigências 1. Todos os resíduos Classe I (perigosos) gerados pelo empreendimento (tais como: embalagens contaminadas por produtos perigosos e resíduos de óleo lubrificante usado) devem ser armazenados em área coberta e com piso impermeável, em bom estado de organização e limpeza, em conformidade com a classificação dos resíduos. A coleta e o destino final deste tipo de resíduo só devem ser realizadas por empresas licenciadas ambientalmente para tal atividade, e o empreendimento deverá manter à disposição da fiscalização deste órgão ambiental, estes comprovantes de recolhimento e destinação final; 2. Qualquer alteração/modificação no projeto original deverá ser submetida à análise da CPRH.			
10 - Requisitos 1. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual nº. 14.249/10, alterada pela Lei Estadual nº. 14.549/11 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas; 2. Atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Estadual Nº 14.236/2010; 3. Os resíduos sólidos, Classes IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT; 4. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo, ainda, o gerador solicitar à CPRH autorização para transporte e disposição final dos mesmos; 5. Manter sempre atualizado o seu Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e as licenças expedidas pelos órgãos de controle de suas atividades; 6. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das exigências, disponíveis a fiscalização da CPRH e demais órgãos do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente); 7. Caso venha existir reclamações da população vizinha em relação a problema de poluição Ambiental causados pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental; 8. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (resolução CONAMA nº 01/90, normas da ABNT: NBR nº 10151 e NBR nº 10152) e as normas da municipalidade;			
12 - DATA EMISSÃO 18/09/2017		Pag.1/2	

Documento assinado digitalmente

Assinado em 18/09/2017 16:45:19

Código de Autenticação : ME462FD3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.17.09.003158-7&cd=ME462FD3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

9. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença de Operação - L.O.

11 - Observação

1. A presente licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
2. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
3. Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento;
4. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
5. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a CPRH;
6. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
7. A CPRH, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:
 - i) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a normas legais;
 - ii) Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;
 - iii) Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento;
8. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO

18/09/2017

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 18/09/2017 16:45:19

Código de Autenticação : ME462FD3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.17.09.003158-7&cd=ME462FD3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Digitally signed by NELSON
JOSE MARCELO
RAMIREZ 6670870455
Date: 2017.09.18 16:45:21 -
03:00
Reason: Validade Legal
Location: Recife - Brazil

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.17.09.003159-4		VALIDADE 17/09/2021
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 009770/2017 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).		
1 - Nº Empreendimento 00000027627	2 - Razão Social EÓLICA SERRA DAS VACAS VII S/A	
3 - Endereço AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1931 - JARDIM PAULISTANO		
4 - Município São Paulo - SP	5 - CEP 01452910	
6 - CNPJ / CPF 22.193.319/0001-13		7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos de Energia e Telecomunicações, Código 12.5.1 (I) do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Licença de Operação - L.O., cuja atividade principal consistirá ampliação do do Complexo Eólico Serras das Vacas, com a implantação de uma central geradora de energia eólica com capacidade nominal de 25,3 (vinte e cinco vírgula três) MW, denominada CGE Serra das Vacas VII, onde serão instalados 11 (onze) aerogeradores de 2,3 (dois vírgula três) MW, com 80,0 m de altura de hub e 116,0 m de diâmetro de rotor, a ser localizado na zona rural dos municípios de Paratama e Saloá/PE. Paratama e Saloá, sn, Zona Rural, 55355000, Paratama - PE Outros Municípios: Saloá,		
9 - Exigências 1. Todos os resíduos Classe I (perigosos) gerados pelo empreendimento (tais como: embalagens contaminadas por produtos perigosos e resíduos de óleo lubrificante usado) devem ser armazenados em área coberta e com piso impermeável, em bom estado de organização e limpeza, em conformidade com a classificação dos resíduos. A coleta e o destino final deste tipo de resíduo só devem ser realizadas por empresas licenciadas ambientalmente para tal atividade, e o empreendimento deverá manter à disposição da fiscalização deste órgão ambiental, estes comprovantes de recolhimento e destinação final; 2. Qualquer alteração/modificação no projeto original deverá ser submetida à análise da CPRH.		
10 - Requisitos 1. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual nº. 14.249/10, alterada pela Lei Estadual nº. 14.549/11 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas; 2. Atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Estadual Nº 14.236/2010; 3. Os resíduos sólidos, Classes IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT; 4. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo, ainda, o gerador solicitar à CPRH autorização para transporte e disposição final dos mesmos; 5. Manter sempre atualizado o seu Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e as licenças expedidas pelos órgãos de controle de suas atividades; 6. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das exigências, disponíveis a fiscalização da CPRH e demais órgãos do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente); 7. Caso venha existir reclamações da população vizinha em relação a problema de poluição Ambiental causados pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental; 8. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela		
12 - DATA EMISSÃO 18/09/2017	Pag.1/2	

Documento assinado digitalmente

Assinado em 18/09/2017 16:45:32

Código de Autenticação : LC385LO3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.17.09.003159-4&cd=LC385LO3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

legislação vigente (resolução CONAMA nº 01/90, normas da ABNT: NBR nº 10151 e NBR nº 10152) e as normas da municipalidade;

9. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença de Operação - L.O.

11 - Observação

1. A presente licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
2. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
3. Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento;
4. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
5. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a CPRH;
6. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
7. A CPRH, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:
 - i) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a normas legais;
 - ii) Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;
 - iii) Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento;
8. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO

18/09/2017

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 18/09/2017 16:45:32

Código de Autenticação : LC385LO3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.17.09.003159-4&cd=LC385LO3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Digitally signed by NELSON JOSÉ MARCELO RAMIREZ #670810455 Date: 2017.09.18 16:45:34 -03:00 Reason: Validade Legal Location: Recife - Brazil

**PROJETO:**

Complexo Eólico Serra das Vacas – Fase 2 (CGEs Serra das Vacas V e VII)

TÍTULO:

Relatório Socioambiental Consolidado – 2º Semestre de 2018

PÁG: 14

ANEXO II

Alvarás municipais

PREFEITURA DE
PARANATAMA

Prefeitura Municipal

de Paranatama

Praça João Correia de Assis, 04 - Centro
C.N.P.J.: 10.144.426/0001-72

Alvará - 2018

de Licença de Funcionamento e Localização

Razão Social:

EOLICA SERRRA DAS VACAS V S/A

C.I.M.: 45958842

C.P.F./C.N.P.J.: 22.357.375/0002-27

Nome Fantasia

EOLICA SERRA DAS VACAS

Endereço:

ALTO DA SERRA,

POVOADO; PARANATAMA-PE

Inscrição Mercantil:

000137

Código da Atividade:

00.00.400

Descrição da Atividade

DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIO

GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBSERVAÇÕES:

O empreendimento atende a legislação

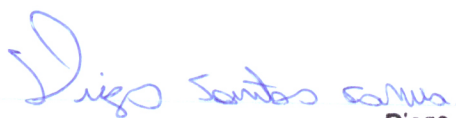
de acessibilidade sendo Janaína Angelim

a engenheira responsável CREA/PE N° 180389329-0

Restrições:

Emissão: 04/04/2018 **Por:** DIEGO

Válido Até: 31/12/2018



Diego Santos Correia
Diretor de Patrimônio/Tributos
Port. 048/2017
CPF 121.705.704-89

Esta licença deverá ser exposta em local visível e renovada anualmente

Prefeitura Municipal

de Paranatama

Praça João Correia de Assis, 04 - Centro
C.N.P.J.: 10.144.426/0001-72



Alvará - 2018

de Licença de Funcionamento e Localização

Razão Social:

EOLICA SERRA DAS VACAS VII S/A

C.I.M.: 6521898

C.P.F./C.N.P.J.: 22.193.319/0002-02

Nome Fantasia

EOLICA SERRA DAS VACAS

Endereço:

SITIO SERRA DAS VACAS,
ZONA RURAL; PARANATAMA-PE

Inscrição Mercantil:

000135

Código da Atividade:

00.00.400

Descrição da Atividade

DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIO
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBSERVAÇÕES:

O empreendimento atende a legislação
de acessibilidade sendo Janaína Angelim
a engenheira responsável CREA/PE N° 180389329-0

Restrições:

Emissão: 04/04/2018 Por: DIEGO

Válido Até: 31/12/2018

Diego Santos Correia
Diretor de Patrimônio/Tributos
Port. 048/2017
CPF 124.705.704-89

Esta licença deverá ser exposta em local visível e renovada anualmente